



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-02273/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Solicitação à GCO de confecção de convites para a confraternização do Mérito

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 13/2019

A **COMISSÃO DO MÉRITO (CME)** na sua **4ª Reunião Ordinária** no presente exercício, realizada em **Brasília/DF**, na sede do **Confea**, nos dias **4 e 5 abril de 2019**, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que, por ocasião da abertura da 76ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, são homenageados com a Medalha do Mérito, com a inscrição no Livro do Mérito e a Menção Honrosa aqueles que contribuíram com a melhoria da qualidade de vida e progresso da sociedade, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema Confea/Crea/Mútua;

Considerando que, por ocasião das homenagens do Mérito do Confea, durante a Soea, o Crea anfitrião oferece um jantar de confraternização para recepcionar os homenageados com a finalidade de apresentá-los às lideranças do Sistema Confea/Crea/Mútua convidadas para o evento; e

Considerando que a Gerência de Comunicação e Marketing do Confea - GCO atua sempre no sentido de auxiliar a CME na realização das atividades relativas às homenagens de Láurea ao Mérito, inclusive dando providências quanto à elaboração de materiais a serem utilizados pela CME nas Semanas Oficiais de Engenharia e Agronomia,

DELIBEROU:

Solicitar à Gerência de Comunicação e Marketing do Confea:

- 1) Adotar providências para a confecção de 300 (trezentos) convites para o jantar de confraternização do Mérito do Sistema Confea/Crea/Mútua, contendo um convite individual em cada, os quais deverão ser entregues à Comissão do Mérito até 30 de agosto de 2019.
- 2) Estabelecer que antes da produção final dos convites, a GCO apresente a arte do convite para apreciação e aprovação da Comissão do Mérito – CME.

Brasília-DF, 05 de abril de 2019.

Conselheiro Federal **ZERISSON DE OLIVEIRA NETO – CHANCELER**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO R. POETA E SILVA – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS – MEMBRO**

Conselheiro Federal **JOÃO BOSCO DE ANDRADE L. FILHO – MEMBRO**

Conselheiro Federal **CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA – MEMBRO**



Documento assinado eletronicamente por **Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, Conselheiro Federal**, em 05/04/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 05/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 05/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos, Conselheiro(a) Federal**, em 05/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 05/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186343** e o código CRC **7D1510A2**.